



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL Nº 01/2026 - FACMED/UFJF

A Comissão instituída pela PORTARIA FAMED/UFJF Nº 73, DE 20 de março de 2026, com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2023, torna público o presente edital para HABILITAÇÃO de docentes que pretendam se afastar para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2026.

1 - Objetivos

1.1 - Este processo seletivo terá como objetivo criar uma lista de servidores habilitados para solicitação de afastamento das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora para realização de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado no ano de 2026.

1.2 - Este processo seletivo não constitui em si autorização para o afastamento, cabendo ao servidor habilitado no processo seletivo abrir processo no SEI, cujas condições serão avaliadas pelo departamento de origem quando da concretização efetiva da demanda apresentada pelo servidor.

1.3 - Considerando o Artigo 17 da Resolução Nº 35/2023 - CONSU, a aprovação deste edital deverá constar na instrução dos processos de afastamentos a serem solicitados a partir de janeiro de 2025.

2 - Ações contempladas neste edital

2.1 - O presente edital contempla ações de qualificação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo docente ou mediante a compensação de horário de trabalho.

2.2 - O tempo de duração para cada afastamento são os seguintes:

- a) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- b) até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e
- c) 6 (seis) meses para pós-doutorado, com a possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses, desde que autorizada pelo departamento de origem do docente e aprovada pelo Conselho de Unidade.

2.3 - É vedada a concessão de afastamento para as ações de desenvolvimento a professores do quadro temporário.

3 - Inscrições

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias constantes no cronograma constante abaixo no item 7.

3.2 - Podem se inscrever docentes efetivos lotados nos Departamentos pertencentes à Faculdade de Medicina (FACMED/UFJF). O interessado deverá abrir um processo SEI, do tipo "ADM: Geral 001 - Ofício", na mesa do seu departamento, contendo as seguintes informações:

- a) informações pessoais e profissionais: nome, SIAPE, data de nascimento e data de ingresso na UFJF ou na docência de nível superior de outra IFE;
- b) informação se já obteve licença para qualificação, qual o período e curso realizado ou se não obteve ainda;
- c) informações se já exerceu algum cargo de gestão acadêmica ou se não exerceu;
- d) informações básicas sobre o curso pretendido, instituição realizadora e período previsto de afastamento. Informar se já houve processo seletivo ou quando o mesmo deve ocorrer. No caso de já ter sido aprovado em processo seletivo ou similar, apresentar documentação comprobatória, anexando os documentos no processo como "documento externo";
- e) justificativa sobre a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF.

3.3 - O documento deve ser assinado pelo docente e encaminhado para mesa SEI da Secretaria da Faculdade de Medicina (SEC-MEDICINA).

4 - Habilitação

4.1 - Serão considerados habilitados candidatos que apresentem na sua inscrição:

- a) documentação completa descrita no item 3.2;
- b) justificativa pertinente da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF.

5 - Critérios classificatórios

5.1 - Ficam estabelecidos como critério para classificação dos candidatos, nesta ordem:

- a) maior tempo de docência no serviço público;
- b) terá prioridade para as seguintes qualificações, nesta ordem: mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- c) aqueles que não se afastaram para pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado;
- d) aqueles que tenham exercido cargos administrativos previstos no regimento geral da UFJF;
- e) o critério de desempate será a idade (da maior para a menor).

5.2 - A seleção dos habilitados será realizada com base nos documentos apresentados e o resultado será divulgado por ordem alfabética, com a indicação de "habilitado" ou "inabilitado".

5.3 - No caso de haver mais de um docente candidato pelo mesmo departamento, caberá à Comissão avisar, por e-mail institucional à chefia do departamento, a ordem classificatória dos interessados.

5.4 - Uma vez habilitado neste edital, o servidor deverá abrir processo específico no SEI para solicitar o afastamento junto ao departamento de lotação quando se der a concretização da atividade planejada.

5.5 - Caberá aos departamentos aprovar ou não o afastamento conforme demandas apresentadas, desde que o docente tenha sido habilitado no âmbito do presente edital e a ação estiver prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) aprovado pela UFJF e devidamente publicizado na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) vinculada ao site da UFJF.

5.6 - Na avaliação das solicitações apresentadas, os departamentos deverão considerar os seguintes pontos:

- a) haver condições institucionais para a contratação de docente substituto pelo período de afastamento pretendido ou manifestação de docente para cobertura da carga horária;
- b) prioridade para servidores sem a titulação de mestrado ou doutorado;
- c) servidores realizando primeiro pós-doutorado.

6 - Resultados e recursos

6.1 - O resultado parcial será divulgado no site da Faculdade de Medicina (FACMED/UFJF).

6.2 - Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento de recursos através de mensagem enviada para secretaria.medicina@ufjf.br, contendo no título as palavras "RECURSO EDITAL 01/2026", apresentando suas justificativas.

6.3 - O resultado final será divulgado no site da Faculdade de Medicina (FACMED/UFJF).

6.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições previstas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina (FACMED/UFJF).

7 - Cronograma

7.1 - Inscrições: 26 a 31/03/2026.

7.2 - Resultado parcial: 01/04/2026.

7.3 - Recursos contra o resultado: 02 a 06/04/2026.

7.4 - Resultado final após recursos: 07/04/2026.

7.5 - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina (FACMED/UFJF).

8 - Comissão de Afastamento para Qualificação Docente da Faculdade de Medicina (FACMED/UFJF)

Prof.^a IVANA LÚCIA DAMÁSIO MOUTINHO;

Prof.^a MARIA TERESA BUSTAMANTE TEIXEIRA;

Prof.^a THAIS DE ANDRADE ALMEIDA.

IVANA LÚCIA DAMÁSIO MOUTINHO

Diretora e Presidente do Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina (FACMED/UFJF)



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2913628** e o código CRC **1A3E26C8**.